

PROGRAMA DE INCENTIVO**Programa de Investback Tesouro Direto – “Black Friday TD” - Novembro 2025**

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: A campanha de estímulo a investidores do Tesouro Direto irá oferecer investback de R\$ 30,00 (trinta reais).

Diante das estratégias para o Programa Tesouro Direto em 2025 e com o apoio da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), divulgamos o lançamento do Programa de Investback Tesouro Direto – “Black Friday TD” - Novembro 2025 (“Campanha”).

A Campanha irá conceder investback no valor de valor R\$ 30,00 (trinta reais), em forma de título público federal, a investidores do Programa Tesouro Direto que sejam elegíveis, nos termos deste Ofício. A ação durará pelo tempo especificado neste Ofício e tem como objetivo atrair investidores que não possuíam saldo em títulos do Tesouro Direto em 01/09/2025.

Os agentes de custódia interessados em participar da Campanha deverão aceitar o Termo de Adesão ao Programa de Investback Tesouro Direto – “Black Friday TD” - Novembro 2025, constante no Anexo 1 deste Ofício Circular. Para isso, devem enviá-lo até o dia 27/11/2025 para o e-mail incentivotd@b3.com.br, com o título “TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE INVESTBACK TESOIRO DIRETO – “BLACK FRIDAY TD” - NOVEMBRO 2025”.

Período de abrangência

A Campanha será válida de 03/11/ 2025 até 07/12/ 2025, considerando como elegíveis apenas as operações de investimento efetivamente liquidadas até 08/12/2025.

Serão elegíveis à Campanha os investidores que, em 01/09/ 2025, não possuíam saldo em títulos do Tesouro Direto em sua carteira e que cumpram, cumulativamente, os requisitos abaixo:

- (vi) realizar ao menos uma operação de investimento, em um único título do Tesouro Direto, em um único vencimento, exclusivamente por meio de um dos agentes de custódia que aderiu a esta Campanha através do Anexo 1 deste Ofício Circular;
- (vi) realizar a operação dentro do período de vigência da campanha e estar liquidada até 08/12/ 2025;
- (vi) o valor mínimo da compra de qualquer título público do Tesouro Direto deve ser igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- (vi) manter o título adquirido em carteira até 31/12/ 2025;
- (vi) não realizar o resgate antes do prazo mínimo estabelecido acima;
- (vi) não acumular o valor mínimo somando diferentes operações.

Os investidores que atenderem integralmente aos critérios de elegibilidade estabelecidos neste Ofício Circular farão jus ao recebimento do investback no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que será creditado em forma de investimento no título Tesouro IPCA, com vencimento em 2029, diretamente na conta do Tesouro Direto vinculada ao CPF do investidor elegível.

O crédito do investback será realizado até o dia 08/01/ 2026, desde que o título adquirido na operação elegível seja mantido na carteira do investidor até o dia 31/12/ 2025. O investback será limitado a uma única operação por CPF durante o período de vigência

da Campanha, independentemente da quantidade de operações realizadas, sendo intransferível e não conversível em espécie ou outros ativos financeiros.

Os dados pessoais dos investidores, coletados no âmbito desta Campanha, serão tratados pelos agentes de custódia exclusivamente para (i) realizar a análise de elegibilidade; e (ii) viabilizar sua participação na Campanha, realizando todas as atividades pertinentes ao cumprimento de obrigação regulatória e aos termos do presente Ofício Circular. O referido tratamento deverá observar as obrigações legais e regulatórias, incluindo, mas não se limitando, ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), assegurando-se a segurança, a confidencialidade, a integridade e a transparência no uso das informações.

A dotação orçamentária global da Campanha será de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), enquanto estiver disponível. Como se trata de uma dotação orçamentária de recursos, a Campanha neste formato poderá ser encerrada antes do término previsto neste Ofício Circular, se os recursos forem consumidos rapidamente. A B3 informará ao mercado caso a Campanha seja encerrada antecipadamente, por meio de um novo Ofício Circular.

A B3 reserva-se o direito de, a qualquer momento e por meio de aviso prévio, alterar as regras e/ou parâmetros da Campanha.

A Campanha não configura sorteio, concurso ou operação assemelhada, não estando sujeita à autorização prévia da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, conforme previsto na Lei nº 5.768/1971 e Decreto nº 70.951/1972.

Os agentes de custódia participantes comprometem-se a atender todos aos requisitos técnicos estabelecidos pela B3 para viabilizar a entrega do investback aos investidores, bem como garantir a integridade, segurança e funcionamento adequada de seus próprios sistemas e dispositivos, responsabilizando-se integralmente por qualquer falha técnica que possa comprometer sua participação na Campanha, incluindo, mas não se

limitando, a incidentes relacionados a proteção de dados pessoais ou violação por terceiros.

Contamos com a colaboração e o engajamento dos agentes de custódia para o sucesso deste Campanha, que representa um passo importante para a democratização do acesso aos investimentos no Programa Tesouro Direto.

Para mais informações entre em contato o seu Relationship Manager (RM), por meio dos contatos disponíveis no [site Clientes B3](#).

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Anexo 1 - Termo de Adesão dos Agentes de Custódia que desejam participar do Programa de Investback Tesouro Direto – “Black Friday TD” - Novembro 2025

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, em atendimento ao disposto no Ofício Circular 048/2025-VPC da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sociedade empresária com sede na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, Centro, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25 relativo ao o “Programa de Investback Tesouro Direto – “Black Friday TD” - Novembro 2025”, a **[denominação/razão social do agente de custódia]**, sociedade [S.A., Ltda etc.], com sede na Rua [·], nº [·], [·]º andar, [Bairro], na cidade e Estado de [·], CEP [·], inscrita no CNPJ/ME sob o nº [·], neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, expressamente, **declara(m)**, para os devidos fins, que está(ão) ciente(s) e de acordo com todos os termos, procedimentos, normas e condições do do Ofício Circular 048/2025-VPC, **aderindo**, em caráter irrevogável e irretratável, a seus respectivos teores integrais, inclusive eventuais alterações/complementos e/ou novas versões que venham a ser publicadas, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los fielmente, assumindo e comprometendo-se com todos os direitos e obrigações deles decorrentes, e sujeitando-se às penalidades ali previstas.